

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 116

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 003. DE 10 DE
JANEIRO DE 1997 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a alterar a Amplitude de Referência da Categoria Fun-
cional de ENGENHEIRO de 06 a 11, para de 09 a 14, com carga horá-
ria de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos estabelecidos
em Lei.

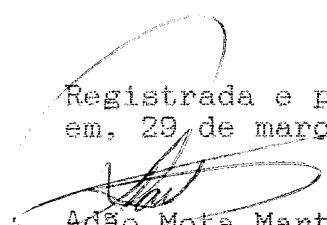
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da
presente Lei, correrão por conta do orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação e seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 1999.

Balneário Arroio do Silva, 29 de março de 1999.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 29 de março de 1999.


Adão Mota Martins
Secret. Interino de Administração e Finanças